

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1995, no montante de 20 951 413,93 (vinte milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e treze patacas e noventa e três avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, aos 6 de Setembro de 1995.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

獨一條 核准由澳門大學管理委員會簽署之澳門大學一九九五經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 20,951,413.93 (二千零九十五萬一千四百一十三元九角三分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年九月六日於澳門政府
命令公布

護理總督 李必祿

**1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau,
relativo ao ano económico de 1995**

澳門大學一九九五經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Importâncias 金額
	ORÇAMENTO DA RECEITA <i>Receitas de capital</i> 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13-01-00-00	Saldo da conta de gerência 上年度管理之結餘	\$ 20 951 413,93
	TABELA DE DESPESAS <i>Despesas correntes</i> 經常性開支	
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	
05-04-00-00	Diversas 雜項	
05-04-00-00-13	Dotação provisional 備用金撥款	\$ 20 951 413,93

Universidade de Macau, aos 7 de Abril de 1995.— O Conselho de Gestão. — O Reitor, *Mário Nascimento Ferreira*. — O Vice-Reitor, *Zhou Li-gao*. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

一九九五年四月七日於澳門大學
管理委員會
馬里奧費利納 校長 周禮果 副校長 蘆文輝 總務長

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 111/SATOP/95

Considerando a necessidade de formação de topógrafos destinados a suprir as faltas existentes no Território naquela especialidade;

Considerando que a Escola de Topografia e Cadastro de Macau, cujo Regulamento foi revisto pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, é a entidade competente para a formação desses quadros;

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第111/SATOP/95號

鑑於本地區缺乏在測量方面之專業人員，故有培訓測量員之需要；而澳門測量暨地籍學校為專門培訓該類人員之機構，其章程亦由八月二十八日法令第44/95/M號所修改；

Determino:

1. O Curso Geral de Topografia terá início em 30 de Outubro de 1995, na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funcionará nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

2. O Curso Geral de Topografia é composto pelas seguintes disciplinas:

1.º Semestre

D1 Topografia Teórica 1;

D3 Topografia Prática 1;

D6 Desenho;

D8 Matemática 1;

2.º Semestre

D2 Topografia Teórica 2;

D4 Topografia Prática 2;

D7 Elementos de Cartografia;

D9 Matemática 2.

3. O programa das disciplinas é o seguinte:

Topografia Teórica 1 e 2 — 4 horas semanais

Generalidades

Escalas

Referencial topográfico

Preparação para a representação do terreno

Orientação de direcções; rumos

O teodolito e os seus erros

Medição de ângulos horizontais e verticais;

Medição e cálculo de distâncias

Coordenação de pontos para apoio

Altimetria; nivelamentos

Levantamento do pormenor

Topografia Prática 1 e 2 — 4 horas semanais

Cálculo

Contacto com o material

Teodolito, nível e distanciómetro

Medição de ângulos

Medição de distâncias

Nivelamento

Desenho — 4 horas semanais

Contacto com o material de desenho

Material usado como suporte de desenho

Decalque de trechos de cartas

Determinação gráfica de pontos

Orientação do transferidor: directas, por Ro

Orientação por pontos exteriores à quadricula do desenho

Implantação de pontos por coordenadas rectangulares e polares

現決定如下：

1. 澳門測量暨地籍學校之地形測量學一般課程將於一九九五年十月三十日在地圖繪製暨地籍司開課。

2. 地形測量學一般課程由下列學科組成：

第一學期

D 1 測量學理論 1

D 3 測量學實習 1

D 6 繪圖

D 8 數學 1 ;

第二學期

D 2 測量學理論 2

D 4 測量學實習 2

D 7 製圖學基礎

D 9 數學 2 ;

3. 各學科之大綱如下：

測量學理論 1 及 2 — 每週四個學時

概論

比例

測量參考

為表示一土地之預備工作

方向定向，方位

經緯儀及其誤差

水平角及天頂角之量度

距離之量度及計算

輔助點之座標

高程測量；水準測量

詳細之地形測量

測量學實習 1 及 2 — 每週四個學時

計算

儀器使用

經緯儀，水準儀及測距儀

角度量度

距離量度

水準測量

繪圖 — 每週四個學時

繪圖器材之使用

繪圖用之輔助器材

圖上資料之複製

點之圖文表示

量角器定向：直接或透過方位角

繪圖格網外之各點定向

以直角座標及極座標放點

Altimetria: formas de representação, interpolação de curvas de nível e seu traçado

Traçado de perfis longitudinais e transversais com base numa carta

Implantação e desenho

Elementos de Cartografia — 4 horas semanais

Definição e finalidade da cartografia

Forma da Terra, geóide, elipsóide e esfera

Círculos máximos e menores: propriedades, coordenadas geográficas e rectangulares

Figuras perspectivas

Deformações devido à projecção da superfície da Terra no plano

Considerações sobre sistemas de projecção; escolha de uma projecção

Séries, edição cartográfica; características dos sistemas de coordenadas

Normalização e séries internacionais

Azimute e rumo de uma direcção; convergência dos meridianos

Declinação magnética e declinação da quadrícula

Matemática 1 e 2 — 4 horas semanais

Revisões

Números reais

Vectores

Geometria analítica

Funções

Trigonometria

4. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

4.1. O regime de avaliação e classificação do Curso Geral de Topografia, com a duração de 1 ano (em 2 semestres), é por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 2 deste despacho.

4.2. A avaliação para os alunos ordinários é contínua, feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos. Em função dessa avaliação no final do ano indicar-se-á o aproveitamento de cada aluno, em valor aproximado à décima, numa escala de 0 a 20 valores.

4.3. Os alunos que não obtenham na avaliação contínua média igual ou superior a 10,0 valores, terão de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar.

4.4. No final do 2.º semestre decorrerá um estágio (D5), que culminará com a entrega de um relatório, também sujeito a classificação.

高程測量：表現之形式，等高線及其軌跡之插入在圖上之縱剖面線及橫切面線繪劃
放點及繪圖

製圖學基礎 - 每週四個學時

製圖學之定義及目的

地球形狀，大地面，參考橢圓面及球面

大圓弧及細圓弧：特性，地理座標及直角座標
透視圖

由地表面投影於圖上之變形

投影系統之參考，投影之選擇

系列，地圖出版，座標系統之特點

規格化及國際圖系

一方向之方向角及方位角：子午線收斂角

磁偏角及格網偏角

數學 1 及 2 - 每週四個學時

複習

實數

向量

解釋幾何

函數

三角學

4. 評分及評核系統如下：

4.1. 為期一年（兩個半年之學期）的地形測量學一般課程之評分及評核制度為學科制，所有學員應在本批示第二條所載構成本課程之全部學科取得合格之成績；

4.2. 普通學員之評分為延續方式，以直接觀察及測驗之形式進行，並審核個人及團體之作業，此評分之功能為在學年結束時能定出每一學員能否在由零至二十分的評分並連小數點後分數的計算中，取得合格之成績；

4.3. 根據教務委員會所作之決定，在延續平均評分中未能取得等於或高於十分之學員，必須進行一個期末筆試及／或實習試及／或口試；

4.4. 在第二學期結束時設有一附屬於評核系統之實習（D5），並於完結時遞交有關報告；

4.5. A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída à discussão do relatório de estágio e a média final referida no ponto 4.2 deste despacho.

A classificação final é a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+8(D6+D7+D8+D9)+20D5}{100}$$

A nota final é arredondada à unidade de acordo com o seguinte critério:

- a) Para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco;
- b) Para o número inteiro imediatamente inferior no caso contrário.

4.6. Os alunos que optem pelo regime de voluntariado, referido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, anexo ao Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, terão de sujeitarse em todas as disciplinas, obrigatoriamente, a um exame final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar. Caso obtenham em alguma(s) disciplina(s) nota(s) inferior(es) a 10,0 valores, mas superior(es) a 5,0 valores, poderão requerer o(s) exame(s) de recorrência em condições análogas às dos alunos ordinários.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, José Manuel Machado.

Despacho n.º 112/SATOP/95

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro, torna-se necessário converter as plantas provisórias, correspondentes à publicitação da freguesia de São Lázaro, em definitivas.

No uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

São convertidas em definitivas, a partir da data da assinatura deste despacho, todas as plantas daquela freguesia que não se encontrem em situação de suspensão ou reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do diploma supracitado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, José Manuel Machado.

4.5. 此課程之最後評核為在實習報告中討論所得之成績及在本批示第四・二款所述之最後平均分中所得的結果；

最後評核由組成本課程的各學科的最後成績按下列方式計算之總平均分：

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+8(D6+D7+D8+D9)+20D5}{100}$$

根據下列標準，最後成績以整數表示：

a) 小數點後之數目如等於或大於五，則增加一分；

b) 小數點後之數目如小於五，則略去不理。

4.6. 選擇成為八月二十八日法令第44/95/M號之澳門測量暨地籍學校章程第八條第二款所載之志願制學生時，按教務委員會所作之決定，必須進行每個科目之期末筆試及／或實習試及／或口試。倘有若干科目之成績高於五分但低於十分時，按普通學生之同樣條件，可申請補考。

一九九五年八月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室
政務司 麥善道

批示 第112/SATOP/95號

根據一月十七日法令第3/94/M號第三條第二款之規定，需要將望德堂堂區所公佈之臨時地籍圖轉為確定地籍圖。

並使用五月二十日訓令第85/91/M號第一條第一款C項所賦與之權限，現決定：

根據上述法案第十三條第一款之效力，該堂區所有不在中止或不在聲明異議的情況下之地籍圖，由本批示簽署日起轉為確定地籍圖。

一九九五年八月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 麥善道



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 8,00
每份價銀八元正